



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UFPI
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – CPE**

Rua Olavo Bilac, 1108 (Praça Saraiva), Centro-Sul, CEP 64001-280, Teresina, Piauí, Brasil
Fone (86) 3215-4101 www.cead.ufpi.br

EDITAL N. 01 /2020 – CPE/CEAD/UFPI

(Processo Seletivo Simplificado – Tutor bolsista CAPES/UAB/CEAD/UFPI)

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia, mediante autorização (Portaria 02/2020) da Direção do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Piauí, em obediência as disposições contidas nas Leis n. 11.273/2006 e n. 11.502/2007 e nas Portarias CAPES/UAB n. 183/2016, n. 15/2017, n. 39/2017 e 102/2019 (Capítulo I, Art. 2º, inciso III – Grupo 3), no uso de suas competências e atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Tutor CAPES / UAB / CEAD / UFPI para atuação no Curso de Pedagogia (turmas / Polos de Apoio Presencial UAB / UFPI), indicados adiante. O Processo Seletivo Simplificado ocorrerá em observância às normas institucionais pertinentes e condições a seguir.

1 DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Tutor Presencial e a Distância CAPES / UAB / CEAD / UFPI, para atuação junto ao Curso de Pedagogia /UAB / CEAD / UFPI, no acompanhamento das atividades acadêmicas discentes, em conformidade com as orientações do respectivo curso e calendário acadêmico.

1.2 Será realizado por Comissão de Seleção instituída pela Direção do CEAD / UFPI e integrada por membros vinculados ao CEAD / UFPI, atendendo às fases e às datas correspondentes conforme indicadas no Cronograma de execução do presente Edital (**Anexo I**).

1.3 Os candidatos classificados e convocados para o preenchimento das vagas disponíveis, deverão participar, obrigatoriamente, da Capacitação de Tutores, cuja atividade refere-se ao planejamento indispensável à socialização das estratégias de trabalho interdisciplinar necessárias ao desenvolvimento de cada disciplina. A referida capacitação ocorrerá em datas específicas, conforme previsto em calendário a ser disponibilizado pela Coordenação do Curso.

1.4 Todas as informações inerentes ao processo seletivo serão divulgadas no site www.cead.ufpi.br conforme cronograma de execução do presente Edital (**Anexo I**).

2 DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

- 2.1 O cadastro de reserva destina-se exclusivamente ao Curso de Pedagogia/CEAD/UFPI ofertado nos Polos de Apoio Presencial UAB dos municípios de atuação do Curso no quadro demonstrativo (**Anexo II**).
- 2.2 O cadastro de reserva para tutoria presencial dar-se-á por Polo de atuação do Curso de Pedagogia/CEAD/UFPI (**Anexo II**), em ordem decrescente de classificação.
- 2.3 O cadastro de reserva de tutoria a distância dar-se-á por ordem decrescente de classificação.
- 2.4 A convocação dar-se-á conforme a necessidade do curso, respeitando a ordem de classificação do edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Para obter validação, as inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico (*e-mail*) **tutoriapedagogiacead2020@gmail.com**, mediante envio da documentação exigida em formato PDF, contendo como anexo arquivo único. Junto a isso, o *link* funcional do Currículo *Lattes* atualizado no corpo da mensagem. O envio deve ser realizado a partir da **0h00min do dia 03/02/2020** até as **23h59min do dia 07/02/2020**. Acresça-se a isso, todo o procedimento deverá seguir as orientações indicadas nos subitens a seguir:
- 3.2 Tanto o assunto do *e-mail* de inscrição quanto o nome do arquivo único anexo deverão ser identificados na ordem: CPF e nome completo do candidato.
- 3.3. O arquivo único, em formato PDF, deverá conter a documentação exigida, na seguinte ordem: **(a)** formulário de inscrição (**Anexo III**) devidamente preenchido, seguido de cópias digitalizadas legíveis dos documentos pessoais (CPF e RG, ou então somente CNH válida); **(b)** comprovante de endereço atual (um dos últimos três meses); **(b.1)** comprovante de residência na cidade de Teresina-PI ou região com distância de, no máximo, 50km da capital (no caso dos candidatos a tutor a distância, conforme prevê o item 3.7 deste edital); **(b.2)** comprovante de residência na cidade do Polo de Apoio Presencial para o qual concorre ou na região da mesma, em até no máximo, 50km de distância (no caso dos candidatos a tutor presencial, conforme prevê o item 3.8 deste edital); e **(c)** documentação comprobatória dos títulos que serão contados (sendo obrigatório, para inscrição, diploma de graduação, certificados de titulação e comprovação de experiência mínima de que fala o item 5.1), invariavelmente na ordem indicada na Tabela de Pontos / BAREMA (**Anexo IV**).
- 3.4 Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado: **(a)** candidatos que não se enquadram nos termos da Portaria Conjunta n. 02 / 2014 (CAPES / CNPq) e Portarias n. 183/2016, n. 15/2017, n. 39/2017 e 102/2019 CAPES/UAB, que tratam das regras de permissão do recebimento de bolsa de estudo e pesquisa concedida pelas referidas instituições; **(b)** candidatos que apresentam pendências junto à UAB/CEAD/UFPI, assim como aqueles que não atendam aos requisitos especificados no **Item 5** deste Edital.

3.5 O candidato poderá concorrer exclusivamente para tutor a distância ou tutor presencial. Sendo vetado inscrever-se/concorrer, simultaneamente, para as duas funções

3.6 É vetada a inscrição do mesmo candidato para tutoria presencial em mais de um Polo (**Anexo II**).

3.7 O candidato que se inscrever para **tutor a distância** deverá residir na cidade de Teresina-PI ou na região da mesma, estando o seu domicílio numa distância de, no máximo, 50km da capital. Neste último caso, ressalta-se que o custeio do deslocamento do tutor a distância da sua residência para a Sede da Coordenação do Curso de Pedagogia/CEAD/UFPI, a fim de desenvolver as atividades previstas nas atribuições do tutor a distância (Item 7) de acordo com o planejamento do calendário definido pela Coordenação do Curso de Pedagogia/CEAD/UFPI, é de inteira responsabilidade do tutor.

3.8 O candidato que se inscrever para **tutor presencial** deverá residir na cidade do Polo para o qual concorre (**Anexo II**) ou na região da mesma, estando o seu domicílio numa distância de, no máximo, 50km da cidade do Polo de Apoio Presencial para o qual se inscrever. Neste último caso, ressalta-se que o custeio do deslocamento do tutor presencial da sua residência para a Sede do Polo, a fim de desenvolver as atividades previstas nas atribuições do tutor presencial (Item 7) de acordo com o planejamento do calendário definido pela Coordenação do Curso de Pedagogia/CEAD/UFPI, é de inteira responsabilidade do tutor.

3.9 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições e / ou complementação da documentação exigida fora dos prazos estabelecidos no Edital.

3.10 Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender quaisquer exigências do Edital, ao qual adere integralmente.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado através da análise de currículo, cuja classificação dar-se-á obedecendo a ordem decrescente de pontuação obtida pelo candidato, por meio dos títulos especificados na Tabela constante no **Anexo IV**.

4.2 Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) Maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei n. 10.741, de 01 / 10 / 2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação em experiência no Ensino Superior EaD;

4.3 Após a publicação do resultado da homologação das inscrições e do resultado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato terá o prazo para a interposição de recurso conforme Anexo I, efetuada exclusivamente por *e-mail* para o endereço **tutoriapedagogiacead2020@gmail**. A interposição de recurso deve conter o Formulário de Interposição de Recurso (**Anexo V**)

devidamente preenchido, seguindo as mesmas orientações dos **subitens 3.1 e 3.2** do Edital. Será desconsiderado o recurso que não atenda às exigências destes itens.

4.4 A divulgação de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado será feita através da página eletrônica do CEAD / UFPI (<http://www.cead.ufpi.br>), atendendo aos eventos / datas do Cronograma de execução do presente Edital (**Anexo I**).

5 DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO/PROJETO/CURSO

5.1 Para participar do programa UAB / Projeto / Curso / CEAD / UFPI, o candidato classificado, em caso de convocação, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente;
- b) Ser graduado conforme a portaria Nº 183, de 21 de Outubro de 2016 do Ministério da Educação, em Licenciatura em Pedagogia e ter, no mínimo pós-graduação *Lato Sensu* concluída;
- c) Ter conhecimento e experiência no uso de computador e suas ferramentas: Internet, E-mail, Chat, Fórum e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- d) Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino superior ou básico, segundo a portaria Nº 183, de 21 de Outubro de 2016 do Ministério da Educação.
- e) Ter conhecimentos sobre a modalidade Educação a Distância (EaD);
- f) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades estabelecidas no Calendário Acadêmico do Curso, inclusive para viajar ao Polo de Apoio Presencial ao qual estará vinculado, conforme preconizado nas Atribuições do Tutor descritas no Item 7 e orientação da Coordenação do Curso.

Nota: O deslocamento do Tutor aos Polos (no caso do Tutor a Distância), bem como o deslocamento do Polo para a Sede da Coordenação do Curso de Pedagogia/CEAD/UFPI (no caso do Tutor Presencial), caso necessário, para o desenvolvimento de atividades de capacitação e/ou formativas, poderá ser provido pelos recursos do Projeto/Curso e obedecerá ao respectivo calendário acadêmico.

6 DOS VALORES

6.1 A atividade de tutor tem caráter temporário, sem vínculo empregatício, com o recebimento de Bolsa de Ensino CAPES no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme as disposições contidas nas Leis n. 11.273/2006 e n. 11.502/2007 e nas Portarias n. 183/2016, n. 15/2017 e 139/2017 CAPES/UAB. O recebimento da referida bolsa ocorrerá somente no período em que o tutor se encontrar no legítimo exercício da função, ou seja, no desenvolvimento de disciplinas.

6.2 O tutor que não estiver atendendo às demandas de suas atribuições (item 7) poderá ser substituído a qualquer tempo pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

Nota 1: conforme a instrução normativa 02/2017 DED/CAPES, os bolsistas receberão apenas

uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade no Projeto / Curso.

Nota 2: A condição de bolsista para participação no programa UAB / Projeto / Curso não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o programa UAB / CAPES / Projeto / Curso / CEAD / UFPI.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

7.1 São atribuições do Tutor:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) De acordo com os Planos de Ensino dos Professores Coordenadores de Disciplina, tirar dúvidas sobre o planejamento de atividades feito pelos professores das disciplinas e coordenação do curso, observando a carga horária de 20h semanais no SIGAA;
- j) Interagir com os demais tutores, com vistas à troca de experiências e melhor acompanhamento ao alunado, através de e-mail e durante os encontros presenciais no Polo;
- k) Orientar os alunos do curso, quanto ao uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem SIGAA, no desenvolvimento das atividades acadêmicas;
- l) Fomentar o hábito da leitura e pesquisa, a realização de atividades culturais, interdisciplinares, grupos de discussão, pesquisa de campo e visitas técnicas; além do comparecimento às atividades presenciais no Polo de Apoio Presencial e avaliações estabelecidas no calendário acadêmico;
- m) Manter comunicação regular durante a semana com os alunos, Tutores Presenciais e Coordenação do Polo de Apoio Presencial para informar sobre as atividades disponibilizadas no Polo;
- n) Participar de encontros presenciais (obrigatórios), tais como seminários, avaliações, reuniões com a Coordenação do Curso de Pedagogia/CEAD, além dos encontros presenciais e capacitações na sede da CEAD/Teresina (PI);
- o) Colaborar na viabilização das atividades/cursos realizados no Polo de Apoio Presencial;
- p) Manter informadas a coordenação do curso e respectiva Coordenação de Tutoria sobre o desempenho dos alunos e as demandas sobre as atividades complementares.

Nota: O descumprimento de qualquer das obrigações indicadas acima, por parte do bolsista, implicará imediata suspensão do pagamento de bolsas, podendo ser temporária ou definitiva,

conforme avaliação da Coordenação do Curso.

8 DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA

8.1 Para o recebimento da bolsa, o Tutor deverá, obrigatoriamente:

- a) Atender as exigências da Portaria n 183/2016 CAPES.
- b) Ter participado integralmente da Capacitação de Professor Formador do Curso (a ser ofertada / realizada pela Coordenação do Curso).
- c) Ter participado dos encontros presenciais previstos para a disciplina, realização de todas as atividades, além do cumprimento das atribuições inerentes à função, conforme item 7.

9 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 As informações prestadas no arquivo único de inscrição e no Currículo *Lattes* serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.2 Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato estará automaticamente aceitando todas as condições preconizadas no Edital. E o não cumprimento implicará em sua eliminação.

9.3 O candidato classificado e convocado deverá participar, **obrigatoriamente**, da Capacitação de Tutores, conforme planejado pelo curso, tendo em vista a modalidade de oferta dos Cursos UAB no âmbito da UFPI.

9.4 O candidato classificado convocado que não participar da referida Capacitação poderá ser substituído, pelo próximo candidato apto, sob a invariável ordem de classificação.

9.5 A qualquer tempo, a Direção do CEAD e/ou a Coordenação do Curso poderão avaliar o desempenho do tutor, em observância à realização efetiva das atribuições inerentes às funções.

9.6 O candidato, caso haja necessidade por parte da Coordenação, poderá migrar da função de tutor presencial para tutor a distância e vice-versa, de acordo com a demanda do Curso e a anuência do candidato.

9.7 O presente instrumento editalício tem validade de um ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CEAD, Comissão do Processo Seletivo (no decorrer do período do Processo Seletivo Simplificado ou eventual necessidade após o Seletivo) e/ou Coordenação do Curso (no decurso do desenvolvimento das atividades inerente a função), observando-se as disposições legais.

Teresina, 07 de janeiro de 2020

Leomá Albuquerque Matos
Coordenador em Exercício
Curso de Lic. em Pedagogia CEAD/UFPI

EDITAL N. 01 /2020 – CPE/CEAD/UFPI
ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
ATIVIDADE / EVENTO	DATA
Publicação do Edital	07/01/2020
Submissão de inscrição com documentação via <i>e-mail</i>	03 a 07/02/2020
Resultado da homologação das inscrições	11/02/2020
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	12/02/2020
Resultado da interposição dos recursos	13/02/2020
Resultado da análise de currículo	14/02/2020
Interposição de recursos ao resultado da análise de currículo	17/02/2020
Resultado da interposição de recursos	18/02/2020
Resultado Final	18/02/2020

Nota: Todas as notícias, informações e resultados dos eventos do Processo Seletivo serão divulgados no site: www.cead.ufpi.br.

EDITAL N. 01 /2020 – CPE/CEAD/UFPI
ANEXO II – POLOS DE ATUAÇÃO DATUTORIA PRESENCIAL

ORDEM	POLO	VAGAS DE TUTORIA
1	Alegrete do Piauí-PI	Cadastro de reserva
2	Anísio de Abreu-PI	Cadastro de reserva
3	Cajazeiras do Piauí-PI	Cadastro de reserva
4	Campo Alegre de Lourdes-BA	Cadastro de reserva
5	Elesbão Veloso-PI	Cadastro de reserva
6	Esperantina-PI	Cadastro de reserva
7	Floriano-PI	Cadastro de reserva
8	Jaicós-PI	Cadastro de reserva
9	Luzilândia-PI	Cadastro de reserva
10	Monsenhor Gil-PI	Cadastro de reserva
11	Pio IX-PI	Cadastro de reserva
12	Redenção do Gurguéia-PI	Cadastro de reserva
13	São José do Peixe-PI	Cadastro de reserva

EDITAL N. 01 /2020 – CPE/CEAD/UFPI
ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Observação: Preencher com letra de forma (à mão ou digitado), exceto a assinatura do candidato, que deve ser a sua própria assinatura digitalizada.

Eu, _____

Domiciliado (a) _____

_____,
telefone residencial: () _____, celular: () _____,

RG: _____, CPF: _____ e e-mail:

_____, venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo

Simplificado para a função de Tutor, conforme Edital em epígrafe.

() TUTOR A DISTÂNCIA

() TUTOR PRESENCIAL - Polo de apoio presencial pleiteado: _____

Nestes termos,
Peço deferimento.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

EDITAL N. 01 /2020 – CPE/CEAD/UFPI
ANEXO IV – TABELA DE PONTOS /BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Ordem	Descrição ITEM	Na área	Áreas equivalentes	Máximo de pontos
01	Doutorado (máximo de um Curso)	40	20	---
02	Mestrado (máximo de um Curso)	20	10	---
03	Especialização (máximo de um Curso)	10	5	---
04	Graduação (máximo de um Curso)	2	1	---
05	Orientação de TCC: Graduação e Especialização (por orientação - máximo quatro orientações / últimos três anos)		1	4
06	Participação em banca de TCC: Graduação ou Especialização (por banca - máximo quatro bancas / últimos três anos)		0,5	2
07	Experiência em Docência no Ensino Superior (por período, máximo quatro períodos)		5	20
08	Experiência na modalidade de Educação a Distância não como tutor (por período, máximo quatro períodos)		7	28
09	Experiência em Tutoria na Educação a Distância (por período, máximo quatro períodos)		10	40

